

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)**

IND 8022/2009

Em 25 / 11 / 09

*[Assinatura]*  
Assessoria de Planário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CSEOF  CAS  CRC
- CSEG  CAF  CSEC  CDDHOC/DP
- CDESCO/ANT

Em 26 / 11 / 09  
*[Assinatura]*  
Titular Plenário  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária em Samambaia Norte localizada na região Administrativa de Samambaia RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária em Samambaia Norte localizada na região Administrativa de Samambaia RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

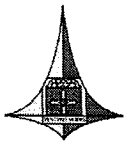
Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8022/09  
Folha Nº 01 RITA

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores de Samambaia Norte. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é dever do Estado, por meio dos municípios garantir a educação infantil, ou seja atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a

ASSASSORIA DE PLANÁRIO PROT. 24-NOV-2009 17:59 Tmcb



seis anos, pois estes são considerados equipamentos educacionais indispensáveis para o bem estar das mães que trabalham fora e não possuem alternativas para cuidarem de seus filhos.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares o apoio na presente proposição.

Sala das Sessões, em



Raimundo Ribeiro  
Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 8022109  
Folha Nº 02 R 17A